



Índice

Gabinete do Prefeito	2
DECRETO	2
DECRETO Nº 049/2025, EM 19 DE MAIO DE 2025.	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº 718/2025 – GAB/P, DE 19 DE MAIO DE 2025.	2
PORTARIA Nº 720/2025 – GAB/P, DE 19 DE MAIO DE 2025.	2
PORTARIA Nº 719/2025 – GAB/P, DE 19 DE MAIO DE 2025.	3
Poder Legislativo	3
PORTARIA Nº 071/2025.	3
PORTARIA Nº 072/2025.	4
Secretaria Municipal de Governo e Gestão - SEMGOV	4
DECISÃO ADMINISTRATIVA	4
DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE	4
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS	7
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO	7
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025	7
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO	8
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025.	8



Gabinete do Prefeito

DECRETO

DECRETO Nº 049/2025, EM 19 DE MAIO DE 2025.

DECRETO Nº 049/2025, EM 19 DE MAIO DE 2025. “INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e; CONSIDERANDO o disposto no art. 167 da Lei Municipal nº 17/1992, que estabelece a obrigação da autoridade que tiver ciência de qualquer irregularidade no serviço público de promovê-la à apuração imediata; CONSIDERANDO o disposto no art. 169 da mesma Lei, que determina que o processo administrativo será promovido por comissão designada pela autoridade competente e composta por três servidores estáveis; DECRETA: Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Processos Administrativos, que terá como objeto avaliar e apurar infrações cometidas por servidores públicos municipais, bem como instaurar processos e aplicar as devidas penalidades, conforme as diretrizes estabelecidas nas normativas legais. Art. 2º. Ficam designados como membros da Comissão Permanente de Processos Administrativos os seguintes servidores: PRESIDENTE: JEFTER JANSEN CARVALHO DOS SANTOS SECRETÁRIO: PAULO ALENCAR CAMELO MEMBRO: MARIA FELIPE DA SILVA Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária á elucidação dos fatos, bem como devera colher depoimento e demais provas que entender pertinentes. PARAGRAFO ÚNICO: A Comissão terá um prazo de 60 dias, prorrogável por igual período, quando necessário, para a apuração e conclusão dos fatos, devendo dar ciência ao setor responsável e á Administração Municipal. Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE MAIO DE 2025. Juscelino da Cruz Filgueira Junior Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR

Código identificador: nmydjhvysfe20250519200555

PORTARIA

PORTARIA Nº 718/2025 – GAB/P, DE 19 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 718/2025 – GAB/P, DE 19 DE MAIO DE 2025. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, e pelo Estatuto e Regimento Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais Lei nº 17 de 19 de dezembro de 1992; RESOLVE: Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) MARIA FELIPE DA SILVA, Professor (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 1097202990 SSP/MA e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 645.639.603-49, para exercer a função de MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE MAIO DE 2025. _____ Juscelino da Cruz Filgueira Junior Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR

Código identificador: cbis5j0kzxj20250519200552

PORTARIA Nº 720/2025 – GAB/P, DE 19 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 720/2025 – GAB/P, DE 19 DE MAIO DE 2025. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, e pelo Estatuto e Regimento Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais Lei nº 17 de 19 de dezembro de 1992; RESOLVE: Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) JEFTER JANSEN CARVALHO DOS SANTOS, Professor (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 033459872007-1 SSP/MA e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 602.277.443-81, para exercer a função de MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE MAIO DE 2025. _____ Juscelino da Cruz Filgueira Junior Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, e pelo Estatuto e Regimento Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais Lei nº 17 de 19 de dezembro de 1992; RESOLVE: Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) JEFTER JANSEN CARVALHO DOS SANTOS, Professor (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 033459872007-1 SSP/MA e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 602.277.443-81, para exercer a função de MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE MAIO DE 2025. _____ Juscelino da Cruz Filgueira Junior Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR

Código identificador: 1eehbo1u0mh20250519200552

PORTARIA Nº 719/2025 – GAB/P, DE 19 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 719/2025 – GAB/P, DE 19 DE MAIO DE 2025. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, e pelo Estatuto e Regimento Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais Lei nº 17 de 19 de dezembro de 1992; RESOLVE: Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) PAULO ALENCAR CAMELO, Professor (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 038528192009-4 SSP/MA e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 515.961.643-87, para exercer a função de MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE MAIO DE 2025. _____ Juscelino da Cruz Filgueira Junior Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR

Código identificador: ktsyfcuzbbm20250519200545

Poder Legislativo

PORTARIA Nº 071/2025.

PORTARIA Nº 071/2025. “DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR (A) COMISSIONADO (A) DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal, RESOLVE: Art. 1º. Exonerar, nos termos da lei, o (a) servidor (a) público(a) FRANCISCO

DE ASSIS FEITOSA DE SOUSA, inscrito (a) no CPF nº. 960.985.033-20, do Cargo Comissionado de Assessor (a) Parlamentar de Gabinete de Vereador (a) da Câmara Municipal de Santa Luzia-MA. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publica-se e cumpra-se. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia - MA, aos 19 de maio de 2025. _____ Ariel Miranda Andrade Presidente – CMSL

Publicado por: Ariel Miranda Andrade

Código identificador: v7ujyahiztt20250519200539

PORTARIA Nº 072/2025.

PORTARIA Nº 072/2025. “Dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de Assessor (a) Parlamentar de Gabinete de Vereador (a) da Câmara Municipal de Santa Luzia-MA, e dá outras providências”. O vereador Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia-MA, Sr. Ariel Miranda Andrade, no uso de suas atribuições legais: **R E S O L V E:** Art. 1º. Nomear, nos termos da Lei, o(a) Sr(a). FABRICIA BEZERRA FRANÇA, inscrito(a) no CPF nº. 112.766.133-77, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor (a) Parlamentar de Gabinete de vereador (a) da Câmara Municipal de Santa Luzia - MA. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publica-se e cumpra-se. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia - MA, aos 19 de maio de 2025. _____ Ariel Miranda Andrade Presidente - CMSL

Publicado por: Ariel Miranda Andrade

Código identificador: zhirk8scmyx20250519200523

Secretaria Municipal de Governo e Gestão - SEMGOV

DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	081/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	022/2025

MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S):	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – MA
VALOR ESTIMADO:	R\$ 8.207.893,65 (oito milhões, duzentos e sete mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos)

A Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Lei de Licitações nº 14.133/2021, resolve REVOGAR o processo licitatório em epígrafe. Dê ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Com efeito, necessário fundamentar no posicionamento da Jurisprudência pátria e pela análise da previsão do Art. 71 da Lei 14.133/21, Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal a possibilidade da revogação do Procedimento Licitatório, com razão no interesse público, conveniência e oportunidade, por ato da própria administração.

O procedimento licitatório está sujeito a autotutela, podendo ser revogado ou anulado. É no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 que este princípio se confirma no processo licitatório. Ademais, Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado das Súmulas 346 e 473.

Trata-se de revogação de processo de licitatório, o qual temos a seguinte justificativa:

Preliminarmente, cabe destacar que o Processo Licitatório em questão ocorreu em perfeita sintonia com os ditames legais. Ainda, observou-se as exigências contidas na Lei Federal nº 14.133/21, no tocante ao procedimento.

No entanto, após melhor análise do Agente de Contratação Do subitem 16.1 do Termo de Referência, constatou-se a necessidade de aumentar o prazo de entrega do objeto para 15 (quinze) dias, fato relevante que ocorreu observada durante a licitação, por meio de pedido de impugnação do Edital emitida pela empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA - CNPJ sob nº 01.590.728/0009-30, que apontou a inadequação do prazo inicial para a efetiva participação de fornecedores.

Tal apontamento revela-se pertinente, uma vez que a fixação de prazos exíguos pode restringir a competitividade do certame, contrariando o princípio da busca pela proposta mais vantajosa, o qual está diretamente associado à economicidade.

Ademais, informa-se que, antes da reabertura do certame, foi identificado um equívoco na planilha inserida no sistema, a qual não corresponde à versão ajustada com a divisão por Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) destinada a Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), comprometendo, assim, a viabilidade da contratação, conforme previsto na legislação vigente.

Tais inconsistências comprometem a regularidade do certame e exigem a revisão do Termo de Referência, de forma a garantir o cumprimento dos princípios da legalidade, da isonomia, da seleção da proposta mais vantajosa e da observância às normas relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às ME/EPP/MEI.

A revogação do certame encontra respaldo no princípio da autotutela administrativa, pelo qual a Administração Pública tem o dever de rever seus próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando considerados inconvenientes ou inoportunos, como é o caso presente. Nesse sentido, trata-se de medida de controle interno legítima e necessária para assegurar a adequação do processo às finalidades públicas.

Diante do exposto, com fundamento no princípio da autotutela, revoga-se o presente processo licitatório, a fim de permitir a devida correção das falhas identificadas e a readequação do procedimento, assegurando maior regularidade, economicidade e competitividade à futura contratação, especialmente no que se refere a planilha inserida no sistema, a qual não corresponde à versão ajustada com a divisão de cota reservada e ao prazo de entrega, possibilitando uma nova análise e assegurando maior competitividade, isonomia e economicidade à futura contratação.

Assim, em razão do exposto, não há outra alternativa, se não, a correção, a fim de garantir a reanálise e melhor formulação da demanda, visto que os termos inicialmente apresentados são insuficientes para concretização do objeto licitado, em busca primordialmente a uma aquisição satisfatória e para melhor atender ao interesse da administração e cuja alteração afetará as propostas apresentadas

Por determinação legal, fica ressaltado nesta Decisão de Revogação.

Publique-se o presente termo nos termos do inciso da Lei n.º 14.133/2021.

Santa Luzia – MA, 19 de maio de 2025.

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025

Publicado por: Leandro Dutra de Andrade

Código identificador: bctaqbi26c20250519200520

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025. O Agente de Contratação da CDC do Município de Santa Luzia - MA torna público aos interessados que a LICITAÇÃO para Registro de preço para eventual e futura aquisição de medicamentos em geral e insumos, psicotrópicos, materiais instrumentais e odontológicos, raio x e material de laboratório para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura de Santa Luzia – MA, foi consagrada vencedora as empresa - A P SOUSA FILHO LTDA, CNPJ nº 23.627.763/0001-62, vencedora dos Itens (30,33,79,84,105,126,148,233,240,242,249,265,312,341,344,403,440,470,491,537,538,671,676,723,724,770,771), C DE CARVALHO, CNPJ nº 28.492.207/0001-40, vencedora dos Itens (59,92,155,409,454,530,531,533,539,611,630,669,682,684,703), DISTRIBUIDORA BELLFARMA LTDA, CNPJ nº 53.260.368/0001-55, vencedora dos Itens (7,13,31,36,38,45,64,67,82,90,91,98,99,100,109,111,112,114,116,117,123,131,132,135,136,145,146,151,160,163,164,172,173,177,178,179,188,191,194,214,222,224,231,239,244,245,246,256,259,262,268,277,280,282,283,284,285,286,292,296,303,309,313,322,325,326,327,329,339,343,348,355,373,374,377,383,384,392,395,402,404,408,410,411,413,414,419,426,428,430,432,433,443,452,457,458,459,462,463,472,475,476,479,481,483,484,488,499,500,525,535,566,622,623,646,647,653,655,661,679,687,696,697,698,699,706,766,785,786,788,789,806,807,813,814,815,816,817,818,822,823,824,825,826,827,828,829,830,831,832,833,834,835,836,837,838,839,842,843,845,847,848,849,850,852,853,854,855,856,864,866,867,868,869,870,871,872,873,874,875,876,877,878,879,880,881,882,883,884,885,886,887,888,890,891,892,893,896,897,898,900,903,904,905,907,908,912,913,914,915,916,917,918,919,920,921,922,927,928,929,930,933,934,935), E S G SUPER MEDICA LTDA, CNPJ nº 48.958.907/0001-94, vencedora do Item (269,270,274,275,276,278,279,281,290,291,293,514,827,550,551,552,562,563,564,570,577,578,580,600,601,602,603,604,624,625,626,627,628,629,666,667,695,700,710,711,790,802,804), ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 03.748.673/0001-12, vencedora dos Itens (6,8,10,12,15,20,22,35,37,42,44,53,57,60,65,71,78,83,113,121,140,154,175,209,217,299,323,332,335,336,337,338,349,359,407,415,451,480,605,606,607,608,609,610,618,619,620,621,654,688,689,690,691,693,704,705,709,718,719,728,732,735,736,737,738,739,740,762,763,764,765,767), M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 33.836.848/0001-04, vencedora dos Itens (93,97,125,139,232,234,366,375,389,390,412,424,455,464,465,471,474,477,486,498,520,522,523,542,583,592,670,685,768,769), MAIS SAUDE LTDA, CNPJ nº 10.436.813/0001-82, vencedora dos Itens (1,2,3,14,16,17,18,21,24,27,28,29,32,41,46,47,48,49,50,51,52,54,55,56,61,62,63,68,69,70,73,74,76,80,85,86,87,88,89,94,95,101,102,

103,104,106,108,110,115,118,119,122,124,127,130,133,134,137,138,142,143,144,149,156,157,158,161,162,165,166,167,168,170,174,180,182,183,186,187,189,190,192,195,196,197,198,199,200,202,203,204,205,207,212,216,218,225,226,227,228,229,235,237,238,243,250,253,254,258,260,261,263,266,267,272,287,288,289,294,295,300,301,305,306,307,308,314,315,317,321,328,331,333,334,340,342,351,356,357,363,365,368,369,371,372,376,378,381,385,393,394,397,398,399,401,416,421,425,427,429,434,435,436,437,439,441,442,446,448,449,453,460,461,467,468,487,492,494,495,496,497,502,504,505,506,507,509,510,511,512,513,516,517,519,524,526,529,540,541,543,544,545,546,547,548,549,553,554,555,556,557,558,559,560,561,567,568,569,576,579,581,584,585,586,587,588,589,590,593,594,595,598,599,612,613,614,615,616,617,637,638,639,640,641,642,643,644,645,649,650,651,652,658,659,660,662,663,668,672,673,675,678,680,681,692,694,701,702,708,712,713,714,715,716,717,720,721,722,725,726,727,733,734,741,742,743,744,745,746,747,748,749,750,751,752,753,754,755,756,757,758,759,760,761,772,773,774,775,776,777,778,779,780,782,784,791,792,793,794,795,796,797,798,799,800,801,808,809,811,812,820,821,840,844,846,857,858,859,860,889,894,895,899,901,902,906,909,910,911,923,924,925,926,931,932,936), OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 05.577.401/0001-22, vencedora dos Itens (5,23,25,26,66,77,81,129,147,215,221,230,241,248,251,298,304,316,318,358,362,379,380,382,386,387,388,391,396,406,417,418,420,422,423,444,445,447,466,501,521,532,534,565,571,686), VAGNER DIAS VIANA LIMA, CNPJ nº 35.748.153/0001-04, vencedora dos Itens (9,19,43,72,96,120,128,141,150,159,169,171,176,184,223,252,257,271,302,310,319,320,324,353,354,515,572,573,574,582,591,597,631,632,633,634,635,636,648,656,657,664,665,674,677,707,803,805,810,819,841,862,863,865), VITAL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 04.851.543/0001-73, vencedora dos Itens (4,11,34,39,40,58,75,107,152,153,181,185,193,201,206,208,210,211,213,219,220,236,247,255,264,273,297,311,330,345,346,347,350,352,360,361,364,367,370,400,405,431,438,450,456,469,473,478,482,485,489,490,493,503,508,518,528,536,575,596,683,729,730,731,781,783,787,851,861), estando de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas regulamentares e princípios correlatos pertinentes à espécie. Santa Luzia - MA, 25 de abril de 2025. Jarbas Costa Pereira. Agente de Contratação.

Publicado por: Jarbas Costa Pereira

Código identificador: mc19vsn5uqm20250519200515

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA. HOMOLOGAÇÃO. Homologo o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025, com amparo na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, em conformidade com o especificado: Empresas: A P SOUSA FILHO LTDA, CNPJ nº 23.627.763/0001-62, vencedora dos Itens (30,33,79,84,105,126,148,233,240,242,249,265,312,341,344,403,440,470,491,537,538,671,676,723,724,770,771), que homologou o seguinte valor: R\$ 244.332,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e trinta e dois reais), C DE CARVALHO, CNPJ nº 28.492.207/0001-40, vencedora dos Itens (59,92,155,409,454,530,531,533,539,611,630,669,682,684,703), que homologou o seguinte valor: R\$ 221.031,60 (duzentos e vinte e um mil, trinta e um reais e sessenta centavos), DISTRIBUIDORA BELLFARMA LTDA, CNPJ nº 53.260.368/0001-55, vencedora dos Itens (7,13,31,36,38,45,64,67,82,90,91,98,99,100,109,111,112,114,116,117,123,131,132,135,136,145,146,151,160,163,164,172,173,177,178,179,188,191,194,214,222,224,231,239,244,245,246,256,259,262,268,277,280,282,283,284,285,286,292,296,303,309,313,322,325,326,327,329,339,343,348,355,373,374,377,383,384,392,395,402,404,408,410,411,413,414,419,426,428,430,432,433,443,452,457,458,459,462,463,472,475,476,479,481,483,484,488,499,500,525,535,566,622,623,646,647,653,655,661,679,687,696,697,698,699,706,766,785,786,788,789,806,807,813,814,815,816,817,818,822,823,824,825,826,827,828,829,830,831,832,833,834,835,836,837,838,839,842,843,845,847,848,849,850,852,853,854,855,856,864,866,867,868,869,870,871,872,873,874,875,876,877,878,879,880,881,882,883,884,885,886,887,888,890,891,892,893,896,897,898,900,903,904,905,907,908,912,913,914,915,916,917,918,919,920,921,922,927,928,929,930,933,934,935), que homologou o seguinte valor: R\$ 3.374.032,70 (três milhões, trezentos e setenta e quatro mil, trinta e dois reais e setenta

centavos), E S G SUPER MEDICA LTDA, CNPJ nº 48.958.907/0001-94, vencedora do Item (269,270,274,275,276,278,279,281,290,291,293,514,827,550,551,552,562,563,564,570,577,578,580,600,601,602,603,604,624,625,626,627,628,629,666,667,695,700,710,711,790,802,804), que homologou o seguinte valor: R\$ 788.400,31 (setecentos e oitenta e oito mil e quatrocentos reais e trinta e um centavos), ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 03.748.673/0001-12, vencedora dos Itens (6,8,10,12,15,20,22,35,37,42,44,53,57,60,65,71,78,83,113,121,140,154,175,209,217,299,323,332,335,336,337,338,349,359,407,415,451,480,605,606,607,608,609,610,618,619,620,621,654,688,689,690,691,693,704,705,709,718,719,728,732,735,736,737,738,739,740,762,763,764,765,767), que homologou o seguinte valor: R\$ 1.426.584,20 (um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 33.836.848/0001-04, vencedora dos Itens (93,97,125,139,232,234,366,375,389,390,412,424,455,464,465,471,474,477,486,498,520,522,523,542,583,592,670,685,768,769), que homologou o seguinte valor: R\$ 668.227,25 (seiscentos e sessenta e oito mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos), MAIS SAUDE LTDA, CNPJ nº 10.436.813/0001-82, vencedora dos Itens (1,2,3,14,16,17,18,21,24,27,28,29,32,41,46,47,48,49,50,51,52,54,55,56,61,62,63,68,69,70,73,74,76,80,85,86,87,88,89,94,95,101,102,103,104,106,108,110,115,118,119,122,124,127,130,133,134,137,138,142,143,144,149,156,157,158,161,162,165,166,167,168,170,174,180,182,183,186,187,189,190,192,195,196,197,198,199,200,202,203,204,205,207,212,216,218,225,226,227,228,229,235,237,238,243,250,253,254,258,260,261,263,266,267,272,287,288,289,294,295,300,301,305,306,307,308,314,315,317,321,328,331,333,334,340,342,351,356,357,363,365,368,369,371,372,376,378,381,385,393,394,397,398,399,401,416,421,425,427,429,434,435,436,437,439,441,442,446,448,449,453,460,461,467,468,487,492,494,495,496,497,502,504,505,506,507,509,510,511,512,513,516,517,519,524,526,529,540,541,543,544,545,546,547,548,549,553,554,555,556,557,558,559,560,561,567,568,569,576,579,581,584,585,586,587,588,589,590,593,594,595,598,599,612,613,614,615,616,617,637,638,639,640,641,642,643,644,645,649,650,651,652,658,659,660,662,663,668,672,673,675,678,680,681,692,694,701,702,708,712,713,714,715,716,717,720,721,722,725,726,727,733,734,741,742,743,744,745,746,747,748,749,750,751,752,753,754,755,756,757,758,759,760,761,772,773,774,775,776,777,778,779,780,782,784,791,792,793,794,795,796,797,798,799,800,801,808,809,811,812,820,821,840,844,846,857,858,859,860,889,894,895,899,901,902,906,909,910,911,923,924,925,926,931,932,936), que homologou o seguinte valor: R\$ 4.143.867,27 (quatro milhões, cento e quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos), OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 05.577.401/0001-22, vencedora dos Itens (5,23,25,26,66,77,81,129,147,215,221,230,241,248,251,298,304,316,318,358,362,379,380,382,386,387,388,391,396,406,417,418,420,422,423,444,445,447,466,501,521,532,534,565,571,686), que homologou o seguinte valor: R\$ 815.968,12 (oitocentos e quinze mil, novecentos e sessenta e oito reais e doze centavos), VAGNER DIAS VIANA LIMA, CNPJ nº 35.748.153/0001-04, vencedora dos Itens (9,19,43,72,96,120,128,141,150,159,169,171,176,184,223,252,257,271,302,310,319,320,324,353,354,515,572,573,574,582,591,597,631,632,633,634,635,636,648,656,657,664,665,674,677,707,803,805,810,819,841,862,863,865), que homologou o seguinte valor: R\$ 819.876,20 (oitocentos e dezenove mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte centavos), VITAL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 04.851.543/0001-73, vencedora dos Itens (4,11,34,39,40,58,75,107,152,153,181,185,193,201,206,208,210,211,213,219,220,236,247,255,264,273,297,311,330,345,346,347,350,352,360,361,364,367,370,400,405,431,438,450,456,469,473,478,482,485,489,490,493,503,508,518,528,536,575,596,683,729,730,731,781,783,787,851,861), que homologou o seguinte valor: R\$ 1.808.327,90 (um milhão, oitocentos e oito mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa centavos). **OBJETO:** Registro de preço para eventual e futura aquisição de medicamentos em geral e insumos, psicotrópicos, materiais instrumentais e odontológicos, raio x e material de laboratório para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura de Santa Luzia – MA. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21 com suas alterações. Herik James Silva Ramos. Secretário de Saúde. Santa Luzia – MA, 06/05/2025.

Publicado por: Herik James Silva Ramos

Código identificador: tw0bxfw1vsz20250519200532

**Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA
Cep: 65390-000**

**JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal**

Informações: